



HELEN PELISSON DA CRUZ
Advogada - OAB/PR 34.852

1

**EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ – FORO CENTRAL
DE MARINGÁ/PR**

Autos nº 0023812-09.2017.8.16.0017

VALTER ALVES DA SILVA, brasileiro, vivendo sob regime de união estável, oficial de construção civil, portador do documento de identidade-RG nº 14.162.605-5 SSP/MG, devidamente inscrito no CPF/MF nº 067.689.126-82, residente e domiciliado na Rua Onésio Francisco de Faria, 796, Jardim João Gerotto, CEP. 87.114-551, na cidade de Maringá-PR, por intermédio de sua procuradora que esta subscreve (procuração anexa), com endereço digital advpelisson@hotmail.com e escritório profissional localizado na Avenida XV de Novembro, nº 462, Edifício Metrópole, sala 03, Centro, CEP 87013-230 na cidade de Maringá-PR, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, manifestar-se para ao final requerer o que se segue.

A empresa MODULAR ENGENHARIA LTDA é devedora de verba trabalhista no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no qual o Senhor Valter Alves da Silva é o credor, mediante reclamatória trabalhista ajuizada na 2ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, sob os autos nº 0000296-55.2018.5.09.0021, conforme ata de audiência anexa.

Assim, tendo em vista a decretação de falência da referida empresa, requer a habilitação do crédito trabalhista, nos termos do artigo 83, inciso I da Lei nº 11.101 de 2005.

Além disso, requer que seja realizado a habilitação da procuradora no presente caso para que receba as intimações, sob pena de nulidade dos atos processuais, conforme artigo 272, §2º do CPC.





HELEN PELISSON DA CRUZ
Advogada - OAB/PR 34.852

Nestes termos, pede deferimento.

Maringá, PR, data de inserção no sistema.

(Documento Assinado Digitalmente)

HELEN PELISSON DA CRUZ

OAB/PR n.º 34.852

